



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

MENSAGEM DE LEI Nº 019/2025/GP

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que objetiva criar cargo para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Assim sendo, venho à presença de Vossas Excelências para requerer a tramitação em regime de urgência, bem como o acolhimento do presente Projeto de Lei.

Aproveito da oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Apiacá-ES, 06 de junho de 2025.

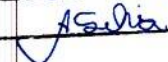

MÁRCIO JOSÉ DE MELO CHIERICI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apiacá

CNPJ - 01.637.494/0001-82

Recebido em

10 / 06 / 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

PROJETO DE LEI Nº 019/2025/GP

APROVADO

Em 16 de junho de 2025

"Cria cargo comissionado"

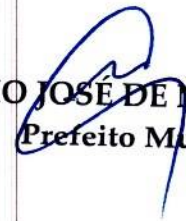

PRESIDENTE

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado mais um cargo comissionado de Gerente de Convênio da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Anexo Único, da Lei nº 1.165, de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 06 de junho de 2025.


MÁRCIO JOSÉ DE MELO CHIERICI
Prefeito Municipal

encaminhado a Comissão de Legisla-
ção e Justiça e de Finanças e Orçamento
16 junho de 2025

PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Apiacá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, emitimos o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Criação de cargo comissionado de Gerente de Convênio da Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA: Demonstrar condições orçamentárias e financeiras para comprometimento no exercício em curso e nos dois subsequentes e a compatibilidade das referidas despesas com o Plano Plurianual e a LDO, previsorando saldos orçamentários e suporte financeiro e assim oferecer subsídios básicos para o gestor tomar decisão quanto a contrair novas despesas e assim atender a todas as legislações pertinentes a matéria.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO 2025		
Dotação Disponível em 09/06/2025 (A)		18.814.467,06
EXECUÇÃO		
Valor médio alteração remuneração Técnico Agrícola (07) meses (B)		33.600,00
Valor médio da Folha de Pagamento com encargos e 13º Sal. (C)		20.319.839,14
VALOR PROJETADO DA FOLHA DE PAGAMENTO ATÉ DEZEMBRO 2025 (D)		20.353.439,14
PROJEÇÃO - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E= (D)		20.353.439,14
TOTAL ANUAL CONFORME MÉDIA (F)		20.353.439,14
DISPONIBILIDADE (DOTAÇÃO - PREVISÃO DE GASTOS) G =(A)-(F)		-1.538.972,08

EXERCÍCIO 2026		
Dotação Disponível em 01/01/2026 (A)		34.872.552,86
EXECUÇÃO		
Valor médio alteração remuneração Técnico Agrícola (13) meses (B)		79.638,00
Valor médio da Folha de Pagamento com Encargos e 13º Sal. (C)		22.783.619,64
VALOR PROJETADO DA FOLHA DE PAGAMENTO ATÉ DEZEMBRO 2026 (D)		22.863.257,64
PROJEÇÃO - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E= (D)		22.863.257,64
TOTAL ANUAL CONFORME MÉDIA (F)		22.863.257,64
DISPONIBILIDADE (DOTAÇÃO - PREVISÃO DE GASTOS) G =(A)-(F)		12.009.295,22

Astolfo Faria Moreira
Secretário Municipal de Fazenda,
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico - PMA-ES



Prefeitura Municipal de Apiacá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO 2027		
Dotação Disponível em 01/01/2027 (A)		34.872.552,86
EXECUÇÃO		
Valor médio alteração remuneração Técnico Agrícola (13) meses (B)		79.638,00
Valor médio da Folha de Pagamento com Encargos e 13º Sal. (C)		22.783.619,64
VALOR PROJETADO DA FOLHA DE PAGAMENTO ATÉ DEZEMBRO 2027 (D)		22.863.257,64
PROJEÇÃO - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E= (D)		22.863.257,64
TOTAL ANUAL CONFORME MÉDIA (F)		22.863.257,64
DISPONIBILIDADE (DOTAÇÃO - PREVISÃO DE GASTOS) G =(A)-(F)		12.009.295,22

- *Valor da folha de pagamento em 2026 e 2027 reajustados conforme demonstrativo das Metas Fiscais da LDO 2025 – 3,50% para 2026 e 3,50% para 2027.*
- *O Saldo negativo de saldo orçamentário no exercício de 2025, refere-se a projeção dos saldos orçamentários até o findar do exercício de 2025, não levando em consideração os prováveis excesso de arrecadação apurado até o final de 2025.*

Astolfo Faria Moreira
Secretário Municipal de Fazenda,
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico - PMA-ES



Prefeitura Municipal de Apiacá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IMPACTO FINANCEIRO

PROJEÇÃO EXERCÍCIO 2025

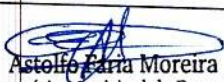
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		R\$ 1,00
Receita Corrente Líquida (Projetada)	VALOR	
	48.868.249,99	
DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP - Projetada até 31/12/2025	20.319.839,14	41,58%
Despesa Total Pessoal + criação Cargo Comissionado Gerente de Convênio	20.353.439,14	41,65%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.388.854,99	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	25.069.412,24	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.749.969,49	48,60%

PROJEÇÃO EXERCÍCIO 2026

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		R\$ 1,00
Receita Corrente Líquida (Projetada)	VALOR	
	50.578.638,74	
DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP - Projetada até 31/12/2026	22.783.619,64	45,05%
Despesa Total Pessoal + criação Cargo Comissionado Gerente de Convênio	22.863.257,64	45,20%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.312.464,92	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	25.946.841,67	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	24.581.218,43	48,60%

PROJEÇÃO EXERCÍCIO 2027

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		R\$ 1,00
Receita Corrente Líquida (Projetada)	VALOR	
	52.348.891,10	
DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO		
Despesa Total com Pessoal - DTP - Projetada até 31/12/2027	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total Pessoal + criação Cargo Comissionado Gerente de Convênio	22.783.619,64	43,52%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.863.257,64	43,67%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	28.268.401,19	54,00%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.854.981,13	51,30%
	25.441.561,07	48,60%


Astolfo Faria Moreira
Secretário Municipal de Fazenda,
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico - PMA-ES



Prefeitura Municipal de Apiacá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Márcio José de Melo Chierici, Prefeito Municipal de Apiacá-ES, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 54% da Receita Corrente Líquida, no exercício de 2025 conforme previsto no art. 20, inciso III, alínea b" da Lei Complementar nº101/2000.

Apiacá-ES, 12/06/2025


Márcio José de Melo Chierici
Prefeito Municipal de Apiacá



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefone: (28) 2014-0001. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 16 de junho de 2025, tendo em pauta o **Projeto de Lei nº 019/2025-GP**, de autoria do Executivo Municipal, que “Cria cargo comissionado”, resolveu emitir o seguinte parecer:

O projeto de lei em análise visa à criação de um novo cargo comissionado de Gerente de Convênio no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a ser incluído no quadro constante do Anexo Único da Lei Municipal nº 1.165, de 25 de outubro de 2023.

A criação do referido cargo atende ao princípio da conveniência administrativa e tem como justificativa o atendimento das demandas crescentes relacionadas à formalização, controle e execução de convênios e parcerias na área da saúde, o que se alinha à necessidade de fortalecimento da capacidade administrativa do Município.

Do ponto de vista jurídico, a proposta insere-se na competência do Poder Executivo para propor leis que versem sobre a criação, transformação ou extinção de cargos públicos. Ademais, a matéria respeita os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência, não apresentando vícios de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa que impeçam sua tramitação.

Importante ressaltar que a criação de cargo comissionado deve obedecer à natureza das funções de direção, chefia e assessoramento, conforme determina a Constituição Federal em seu art. 37, inciso V. No presente caso, a descrição do cargo de Gerente de Convênio, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, se enquadra dentro desses parâmetros.

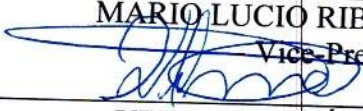
Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, por **UNANIMIDADE** dos votos de seus membros, decide emitir **PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 019/2025-GP**.

São os votos desta Comissão.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2025.


RUBIA REZENDE DE FIGUEIREDO

- Presidente -


MARIO LUCIO RIBEIRO MARQUEZ

Vice-Presidente


VILMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA

- Relator -



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefone: (28) 2014-0001. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 16 de junho de 2025, tendo em pauta o **Projeto de Lei nº 019/2025-GP**, de autoria do Executivo Municipal, que “Cria cargo comissionado”, resolveu emitir o seguinte parecer:

O projeto propõe a criação de um novo cargo comissionado de Gerente de Convênio vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de reforçar a capacidade administrativa da pasta, especialmente no que tange à gestão de convênios e parcerias institucionais.

A proposição foi devidamente acompanhada da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e da declaração do ordenador da despesa, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Tais documentos demonstram a compatibilidade da criação do cargo com o orçamento vigente, atestando que a despesa não compromete o equilíbrio fiscal e está de acordo com as metas fiscais do Município.

A autorização legislativa para criação do cargo é acompanhada da previsão de que as alterações orçamentárias necessárias serão efetuadas, se necessário, por meio de abertura de crédito suplementar ou especial, conforme os mecanismos previstos na legislação orçamentária municipal.

Esta Comissão entende que o impacto orçamentário é administrável e que a medida encontra respaldo no interesse público, justificando-se pela crescente demanda por organização e controle na gestão dos convênios da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, por **UNANIMIDADE** dos votos de seus membros, decide emitir **PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 019/2025-GP**.

São os votos desta Comissão.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2025.

MARIO LUCIO RIBEIRO MARQUEZ

- Presidente -

Ederson Pinto

EDERSON PINTOR

- Vice-Presidente -

Lucas de Oliveira Aquino

- Relator -